



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

INFORMAÇÃO Nº 033/2025

Porto Alegre, 17 de Janeiro de 2025

Assunto: Contratação de serviços de Sondagem de Solo a Percussão - SPT

Estabelecimento: Colônia Penal Agrícola de Charqueadas

PROA: 22/0602-0008675-1

Ao DG/SSPS, com vistas ao GAB/SUSEPE

Trata o presente expediente da contratação de empresa para os serviços de SONDADEM DE SOLO A PERCUSSÃO – SPT PARA A COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE CHARQUEADAS.

Conforme mencionado no despacho “*Encaminhamento DEAPS Sondagem*”, será providenciada a contratação do serviço mencionado acima para viabilizar posteriormente o desenvolvimento dos projetos e a instrução do processo de contratação do reservatório (PROA nº 22/0602-0008675-1) para o estabelecimento em questão.

A partir disto, foi elaborado orçamento para a contratação dos serviços de sondagem SPT baseado no documento “Termo de Referência - Sondagem CPA”. Os critérios utilizados foram:

- a) O Orçamento foi elaborado utilizando-se as composições de orçamentos e as composições de serviços do SINAPI na Data-Base Dezembro/2024;
- b) Composições não existentes no SINAPI, adotaram-se composições similares adaptadas, compostas de composições auxiliares e insumos do SINAPI;
- c) BDI - Benefícios e Despesas Indiretas: 28,34% sobre material e mão de obra para cobrir todos os custos indiretos e bonificações, cujo orçamento foi verificado com os custos nas duas possibilidades de Contribuição Previdenciária, sendo adotada a modalidade Desonerada; mais favorável ao tomador, resultando conforme discriminado em planilha abaixo:



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



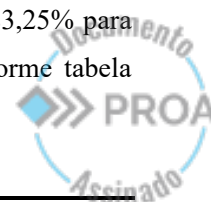
**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI - DESONERADO				
Tomador	SUSEPE - COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE CHARQUEADAS			
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA 22/0602-0008675-1			
Nome da Obra	SONDAGEM			
Município da Obra	CHARQUEADAS			
Tipo de Obra	SONDAGEM			
DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,00%	3,00	4,00	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,80%	0,80	0,80	1,00
3. (R) Risco	1,27%	0,97	1,27	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	1,23%	0,59	1,23	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,40%	6,16	7,40	8,96
6. ISS (localidade) (Global ou só MO)	2,00%	2,00	3,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00%	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65%	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	4,50%	4,50	4,50	4,50
BDI SERVIÇOS:	28,34%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		
BDI Desconsiderando CP (Conforme Acórdão do TCU 2622/2013):	22,22%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS)} - 1$		
Limites do Acórdão do TCU 2622/2013		MÍNIMO	VALOR BDI	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%) =	22,22%	20,34%	22,22%	25,00%
OBS.: O BDI está acima do limite máximo do Acórdão do TCU 2622/2013 de 25,00% pois com o orçamento na modalidade DESONERADO devemos acrescentar o item 9. Contribuição Previdenciária (CP) no valor de 4,5% e as tabelas limites do Acórdão do TCU 2622/2013 não contemplam a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), instituída pela Lei 12.844/2013, aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento.				
DECLARAÇÕES:				
Declaro que, de acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra acima discriminada, para o calculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2,0% sobre a Mão de Obra . Sendo assim, o valor do ISS a ser aplicado na fórmula do BDI está ponderado de acordo com o percentual de Mão de Obra orçado.				
Declaro que foi utilizado o índice de HORISTA de 83,25% e MENSALISTA de 46,08% de encargos sociais, conforme definido pelo SINAPI.				

- d) Encargos Sociais definidos de acordo com as diretrizes do Banco de Dados SINAPI para o Rio Grande do Sul, data-base Setembro/2024: 83,25% para horista e 46,08% para mensalista, sobre a mão de obra, conforme tabela discriminada abaixo:



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

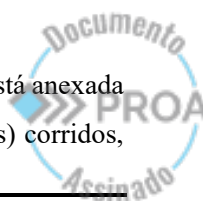
RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

110

A ART/CREA-RS nº 13590696 elaborada no sistema CONFEA/CREA está anexada ao processo. O prazo de execução dos serviços está estimado em 30 (trinta dias) corridos,



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

sendo o pagamento realizado em parcela única. **O valor resultou em R\$ 20.714,18 (Vinte Mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos).**

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marcos Casasola Soldera
TSP Engenheiro Civil | ID: 4975340
CREA RS 181651
DEAPS/SSPS



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



22060200086751

Nome do documento: INFORMACAO_N_033_2025.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcos Casasola Soldera

SSPS / DEAPS / 4975340

17/01/2025 15:42:31

